

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE

Estudo Técnico Preliminar 14/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03628.000201/2025-94

2. Descrição da necessidade

Faz parte da estrutura do IBGE em Sergipe a sede de uma Agência na cidade de Lagarto/SE. E devido a essa necessidade permanente e tendo em vista o fim do prazo de vigência do atual Termo Aditivo do contrato de locação do imóvel atual, faz-se necessário a realização de nova contratação para efetuarmos a transição da base legal para a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Supervisão de Recursos Materiais da SES/SE	Marianna Oliveira Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Agência requer um espaço que atenda às necessidades do IBGE, quais sejam:

- a) Área útil aproximada, exclusivamente para o trabalho de efetivo de 16 servidores do IBGE, de 112 m2, independente das áreas de uso comum;
- b) Entrada independente;
- c) Energia elétrica e água encanada;
- d) Facilidade de instalação de cabeamento estruturado digital;
- e) Garagem para no mínimo 3 (três) veículos;
- f) Acessibilidade conforme legislação em vigor;
- g) Local seguro.
- h) Valor compatível com mercado local;
- i) Prazo de locação: 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período

5. Levantamento de Mercado

Foi empreendida pela Chefia da Agência a Pesquisa de Mercado com os imóveis disponíveis, semelhantes à contratação proposta, conforme anexos 1 (proposto) e 2(semelhantes pesquisados) deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Locação de 1 (um) imóvel, na modalidade tradicional, em conformidade com a IN SEGES/ME 103/2022, combinada com a IN /DE/CRM 10/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, para a instalação da Agência do IBGE no Município de Lagarto/SE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Locação de 1 imóvel, na modalidade tradicional, pelo período de 36 meses, prorrogáveis, mediante comprovação anual da vantagem econômica para a Administração, nos termos do Lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.800,00

Valor mensal (R\$): 2.800,00 (um mil, cento e oitenta reais).

Valor (R\$) por 36 meses: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Considerou-se para a presente estimativa, o valor do imóvel cujas características e preço melhor atendem às necessidades da agência no mercado local, anexo 1 desde ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de Locação de Imóvel, não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Serviço de fornecimento de energia, água e esgoto e link internet, contratação de serviço de frete de mudança e realização das obras de reparos no imóvel a ser devolvido se for o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento por meio do DFD 50/2025 já aprovado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação o IBGE poderá continuar suas atividades na região conforme interesse público, garantirá que os servidores tenham um local seguro e salubre para trabalhar, garantirá que a população da região atendida tenha um local para atendimento, garantirá a segurança dos equipamentos de TIC e viaturas do IBGE, buscando sempre melhor custo-benefício para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Realização de contratação direta, por inexigibilidade, nos termos da Lei 14.133/2021; Celebração de contrato; Contratação de serviço de frete de mudança, se for o caso; Contratação de obras de reparos no imóvel a ser devolvido, caso necessário; Mudança de endereço ou contratação de serviços essenciais: água e coleta de esgoto, energia elétrica, link de internet, caso necessário; Devolução das chaves do imóvel antigo, caso necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não implica impactos ambientais.

15. Chamamento Público

De acordo com o OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2024/DE/CRM/IBGE de 05 de setembro de 2024, as Superintendências Estaduais ficam dispensadas de realizarem chamamento público para locação de imóvel destinado ao funcionamento de agência de coleta de dados, desde que os elementos que comprovem a singularidade do imóvel estejam devidamente incluídos no processo, em especial no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pois há imóveis disponíveis no município pretendido e os recursos estão aprovados para execução orçamentária.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADEILSON FREIRE DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 09:55:02.

MARIANNA OLIVEIRA MOURA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 11:55:12.